

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOTÍCIA-CRIME

Noticiante: [REDACTED], brasileiro, médico, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, apresentar a presente **NOTÍCIA-CRIME**, para fins de apuração de possíveis ilícitos penais praticados por agentes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

O noticiante exercia suas atividades profissionais como médico no âmbito do **Programa Qualifica APS**, desempenhando suas funções em unidade de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Durante o período em que o noticiante se encontrava **em férias**, terceiros tiveram acesso ao **computador utilizado por ele no ambiente de trabalho**, equipamento que permanecia nas dependências da unidade de saúde.

A partir desse equipamento, pessoas ainda não identificadas acessaram a conta pessoal do noticiante no serviço de armazenamento em nuvem **Google Drive**, no qual estavam armazenados arquivos de natureza estritamente privada.

Ressalte-se que se trata de **conta pessoal**, não vinculada à administração pública ou a qualquer sistema institucional da prefeitura.

No interior dessa conta encontravam-se **fotografias íntimas de caráter pessoal**, que não possuem qualquer relação com as atividades profissionais exercidas pelo noticiante ou com o desempenho de suas funções públicas.

Ocorre que, após o acesso à referida conta, tais arquivos foram **copiados, reproduzidos e impressos**, sendo posteriormente **exibidos em reunião administrativa realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, da qual participaram gestores públicos, secretários, subsecretários e outros integrantes da administração municipal.

A exposição do conteúdo íntimo do noticiante ocorreu **sem qualquer autorização**, em ambiente institucional e perante diversas pessoas vinculadas à administração pública, ocasionando grave violação à sua esfera privada, bem como evidente constrangimento pessoal e profissional.

Importante registrar que os arquivos acessados dizem respeito à **vida privada do noticiante**, não guardando qualquer relação com suas atividades profissionais ou com o exercício de função pública.

A utilização de tais imagens em ambiente administrativo revela situação que, em tese, pode configurar ilícitos penais, especialmente no que se refere à **obtenção indevida de dados pessoais armazenados em conta digital privada**, bem como à **divulgação de conteúdo de natureza íntima sem autorização do titular**.

Além disso, os fatos narrados indicam possível violação aos direitos fundamentais à **intimidade, vida privada e dignidade da pessoa humana**, assegurados pelo artigo 5º, inciso X, da Constituição da República.

Diante da gravidade da situação, torna-se imprescindível a apuração das circunstâncias em que ocorreu o acesso à conta pessoal do noticiante, bem como a

identificação dos responsáveis pela obtenção, reprodução e divulgação do conteúdo íntimo em reunião administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, requer:

- a) o recebimento da presente **notícia-crime**;
- b) a instauração de **procedimento investigatório** para apuração dos fatos narrados;
- c) a identificação das pessoas que acessaram a conta pessoal do noticiante no serviço Google Drive a partir do computador utilizado por ele no ambiente de trabalho;
- d) a apuração da eventual **reprodução, impressão e divulgação das imagens íntimas em reunião administrativa**, bem como a identificação dos responsáveis por tais atos;
- e) a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive eventual propositura de **ação penal**, caso constatada a prática de ilícitos penais.

Termos em que,
pede deferimento

Vila Velha/ES, 04 de março de 2026

TIAGO DE SOUZA CARIOCA
OABES 24.821



[REDACTED]